



Número: **5000769-74.2024.8.13.0120**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Candeias**

Última distribuição : **25/06/2024**

Valor da causa: **R\$ 6.532.176,58**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
JOSE LUIZ TEIXEIRA BATISTA (AUTOR)	
	YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO) ANTONIO FRANGE JUNIOR (ADVOGADO)

Outros participantes	
BANCO VOTORANTIM S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEDA MARIA DE ANGELIS MARTOS (ADVOGADO)
Banco J. Safra S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO)
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO)
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO) RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
SCANIA BANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODRIGO SARNO GOMES (ADVOGADO)
BANCO VOLKSWAGEN S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA (ADVOGADO) CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MATTOS (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO)
ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10376626806	22/01/2025 09:02	RMA_José Luiz - Outubro e Novembro 2024	Outros documentos



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

JOSÉ LUIZ TEIXERA BATISTA - ME

RMA – OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2024
(em comparação com setembro de 2024)

21.JANEIRO.2025



1. Informações iniciais sobre o RMA e a Recuperanda.....	3	2.1.1 Análise financeira.....	9
1.1 O RMA.....	3	2.1.2 Resultado do período.....	10
1.2 A Recuperanda e sua atividade.....	3	3. Análise dos índices de liquidez.....	11
1.3 Últimos acontecimentos relevantes e cronograma processual.....	4	3.1 Índices de liquidez mensal.....	12
1.4 Estrutura e Organograma societário.....	5	3.2 Índice de Endividamento	13
1.5 Endividamento.....	6	3.3 Capital de giro líquido (CGL).....	14
1.5.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo.....	6	4. Balanço patrimonial.....	15
1.5.2 Análise do atual quadro geral de credores (art. 7º, §2º, da Lei n.º 11.101, de 2005).....	7	4.1 Análise do capital circulante líquido.....	17
2. Faturamento.....	8	4.2 Patrimônio líquido.....	19
2.1 Demonstração do resultado do exercício.....	8	5. Questões processuais.....	20
		5.1 Conferência dos documentos dos arts. 48 e 51 Lei nº 11.101, de 2005.....	20
		6. Conclusão.....	21



1. INFORMAÇÕES INICIAIS SOBRE O RMA E A RECUPERANDA

1.1 O RMA

Este Relatório Mensal de Atividades (RMA) refere-se ao meses de outubro e setembro de 2024 e foi elaborado pela ACCC Administração Judicial com base nos elementos contábeis fornecidos pela Recuperanda, em conformidade com o previsto no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101, de 2005.

No presente são registradas as principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela administradora e pelo perito nomeados pelo juízo.

Oportunamente, reitera-se, como realizado em outras manifestações, a disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e comprometida, direcionada para a preservação da empresa, com o adequado atendimento aos direitos dos credores.

1.2 A RECUPERANDA E SUA ATIVIDADE

A Recuperanda JOSÉ LUIZ TEXEIRA BATISTA - ME formulou pedido de recuperação judicial em 25 de junho de 2024, havendo sido deferido seu processamento em 22 de julho de 2024, pela Vara Única da Comarca de Candeias/MG, processo de n.º 5000769-74.2024.8.13.0120.

A Transportadora Pezão é uma empresa de pequeno porte, criada em 21/03/2011, com a finalidade de transporte rodoviário de cargas em geral.

No início de suas operações a empresa tinha apenas um veículo e contava com a ajuda de familiares.

Em meados de 2015, devido ao desgaste do caminhão, enfrentou a primeira crise financeira decorrente dos custos elevados de manutenção. Após 6 anos, José Luiz vendeu o caminhão mais antigo e adquiriu um novo veículo. Em 2020 a empresa efetuou a compra de mais 4 caminhões.

Como a maioria das empresas, a pandemia do Covid-19 teve um impacto substancial no setor de transportes, resultado das restrições de deslocamento e medidas de distanciamento social, que impactaram significativamente na atividade da recuperanda, lhe conduzindo a uma situação econômico-financeira que justifica a propositura do pedido de recuperação judicial.

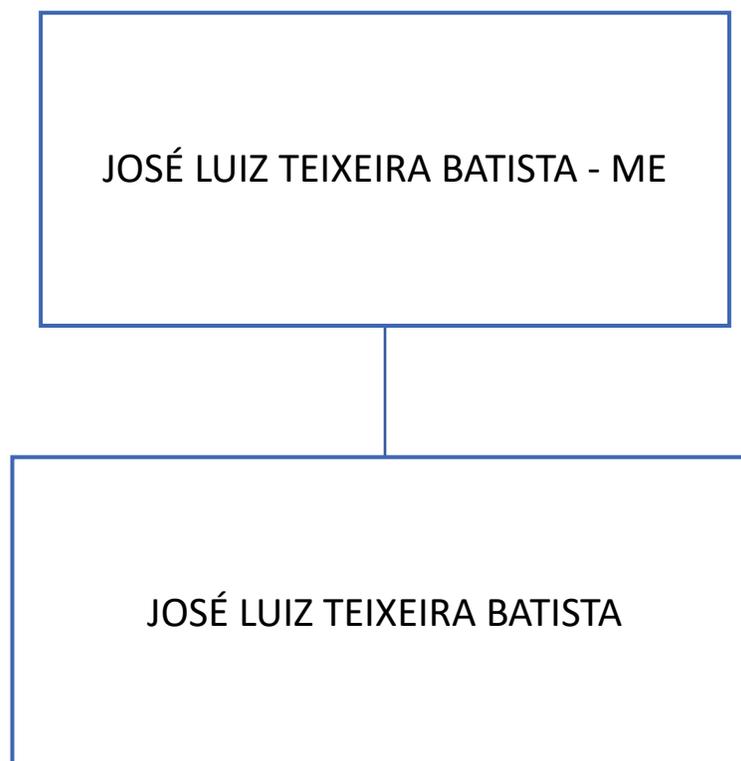
1.3 ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS RELEVANTES E CRONOGRAMA PROCESSUAL

Atualmente, o processo aguarda a publicação do edital do art. 7º, §2º, da Lei n.º 11.101, de 2005, referente a relação de credores da administradora judicial, bem como o edital do art. 53, parágrafo único, da mesma Lei, informando sobre o recebimento do plano de recuperação judicial e abrindo o prazo de 30 (trinta) dias para objeções.

DATA	EVENTO	LEI N.º 11.101, de 2005
25/06/2024	Ajuizamento do pedido de recuperação judicial	
22/07/2024	Deferimento do pedido recuperacional	art. 52, incisos I, II, III, IV e V, e §1º
23/07/2024	Publicação do deferimento da recuperação judicial no DJe	
06/09/2024	Publicação do 1º edital	art. 52, §1º
23/09/2024	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergência de crédito (15 dias da publicação do 1º edital)	art. 7º, §1º
10/09/2024	Apresentação do plano recuperacional (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação judicial)	art. 53
	Publicação de aviso sobre o recebimento do plano recuperacional no DJe	art. 53, p.u.
	Fim do prazo para apresentar objeções ao plano de recuperação judicial (30 dias após a publicação do 2º edital ou publicação do aviso de recebimento do plano recuperacional)	art. 53, p.u., e art. 55, p.u.
	Publicação do 2º edital (45 dias após apresentação de habilitação e divergência de crédito)	art. 7º, §2º
	Fim do prazo para apresentar habilitação e impugnação de crédito (10 dias após publicação do 2º edital)	art. 8º
	Publicação do edital de convocação de convocação para votação do plano de recuperação judicial – assembleia geral de credores (15 dias de antecedência da realização do conclave)	art. 36
	1ª convocação da assembleia geral de credores	art. 36, inciso I
	2ª convocação da assembleia geral de credores	art. 36, inciso I
	Prazo limite para votação do plano recuperacional em conclave (150 dias após o deferimento da recuperação judicial)	art. 56, §1º
	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento recuperacional)	12art. 6º, §4º
	Homologação do plano de recuperação judicial	art. 58
	Fim do prazo de recuperacional, se cumpridas todas as obrigações previstas no plano de recuperação judicial (2 anos após o deferimento recuperacional)	art. 61
	Eventos Ocorridos	

1.4 ESTRUTURA E ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO

JOSÉ LUIZ TEIXEIRA BATISTA - ME		
SÓCIO	VALOR (R\$)	%
José Luiz Teixeira Batista	30.000,00	100



1.5 ENDIVIDAMENTO

1.5.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo

DESCRIÇÃO DA CLASSE	RELAÇÃO INICIAL DE CREDORES (Art. 52)			QUADRO DE CREDORES DA AJ (Art. 7º, §2º)		
	QUANT. CREDORES	TOTAL EM REAIS	TOTAL EM DÓLAR	QUANT. CREDORES	TOTAL EM REAIS	TOTAL EM DÓLAR
CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	2	R\$ 14.788,21	0	2	R\$ 5.184,05	0
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	5	R\$ 6.153.587,52	0	0	R\$ 0,00	0
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	10	R\$ 176.064,39	0	10	R\$ 304.009,59	0
CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	8	R\$ 187.736,46	0	1	R\$ 5.000,00	0
TOTAL GERAL	25	R\$ 6.532.176,58	0	13	R\$ 314.193,64	0

1.5.2 Análise do atual quadro geral de credores (art. 7º, §2º, da Lei n.º 11.101, de 2005)

QUANT. CREDORES	CLASSE	art.7º
2	CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	5.184,05
10	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	304.009,59
1	CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	5.000,00
13	TOTAL GERAL	314.193,64

QUANTIDADE DE CREDORES



2. FATURAMENTO

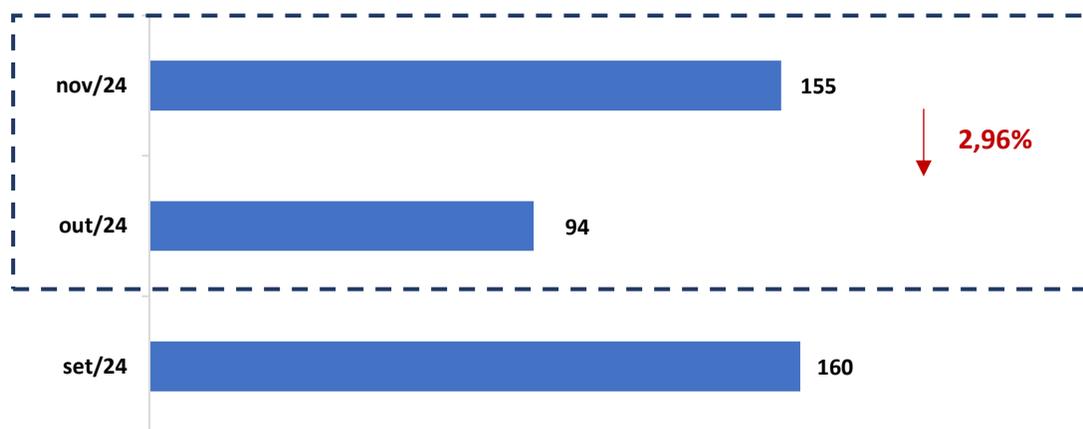
2.1 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	30.09.2024	AV	AH	31.10.2024	AV	AH	30.11.2024	AV	AH
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	159.907,27	100,00%	100,00%	94.417,35	100,00%	-40,95%	155.179,86	100,00%	-2,96%
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE	159.907,27	100,00%	100,00%	94.417,35	100,00%	-40,95%	155.179,86	100,00%	-2,96%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(11.684,89)	-7,31%	102,33%	(8.066,00)	-8,54%	-30,97%	(14.020,38)	-9,03%	19,99%
(-) SIMPLES NACIONAL	(11.684,89)	-7,31%	102,33%	(8.066,00)	-8,54%	-30,97%	(14.020,38)	-9,03%	19,99%
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	148.222,38	92,69%	60,32%	86.351,35	91,46%	-41,74%	141.159,48	90,97%	-4,77%
(-) CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	(181.244,36)	-113,34%	12,35%	(130.942,67)	-138,68%	-27,75%	(188.948,43)	-121,76%	4,25%
(-) CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	(181.244,36)	-113,34%	12,35%	(130.942,67)	-138,68%	-27,75%	(188.948,43)	-121,76%	4,25%
LUCRO BRUTO	(33.021,98)	-20,65%	-52,05%	(44.591,32)	-47,23%	35,04%	(47.788,95)	-30,80%	44,72%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(13.458,46)	-8,42%	-76,55%	(21.699,02)	-22,98%	61,23%	(11.592,23)	-7,47%	-13,87%
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(13.458,78)	-8,42%	-76,54%	(21.704,85)	-22,99%	61,27%	(12.592,24)	-8,11%	-6,44%
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,32	0,00%	0,00%	5,83	0,01%	100,00%	1.000,01	0,64%	312403,13%
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(46.480,44)	-29,07%	-63,19%	(66.290,34)	-70,21%	42,62%	(59.381,18)	-38,27%	27,76%

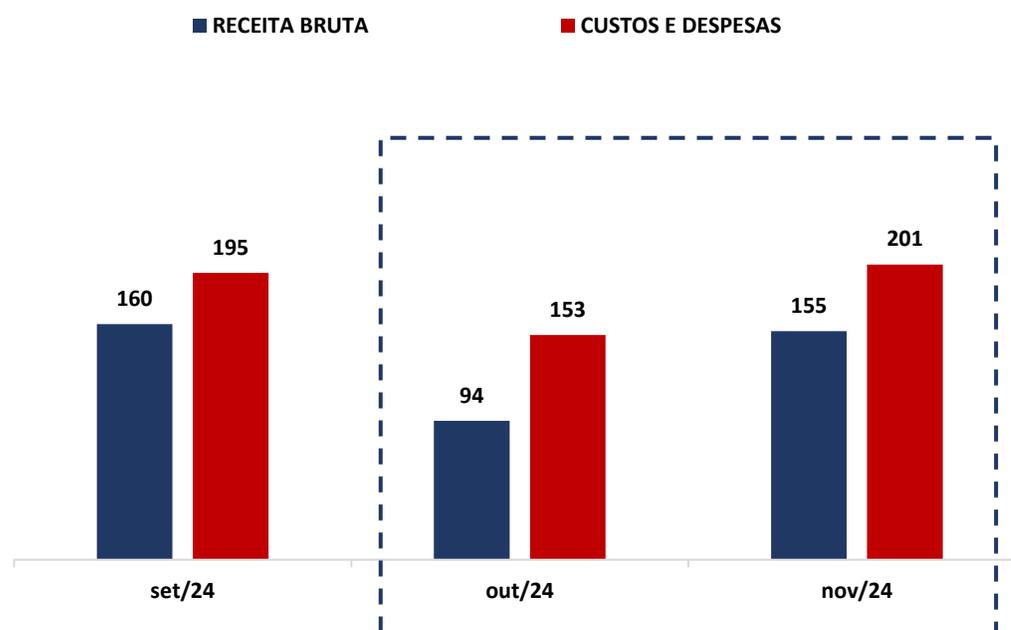
* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

2.1.1 Análise Financeira RECEITA BRUTA (EM MIL R\$)



RECEITA BRUTA X DESPESAS (EM MIL R\$)



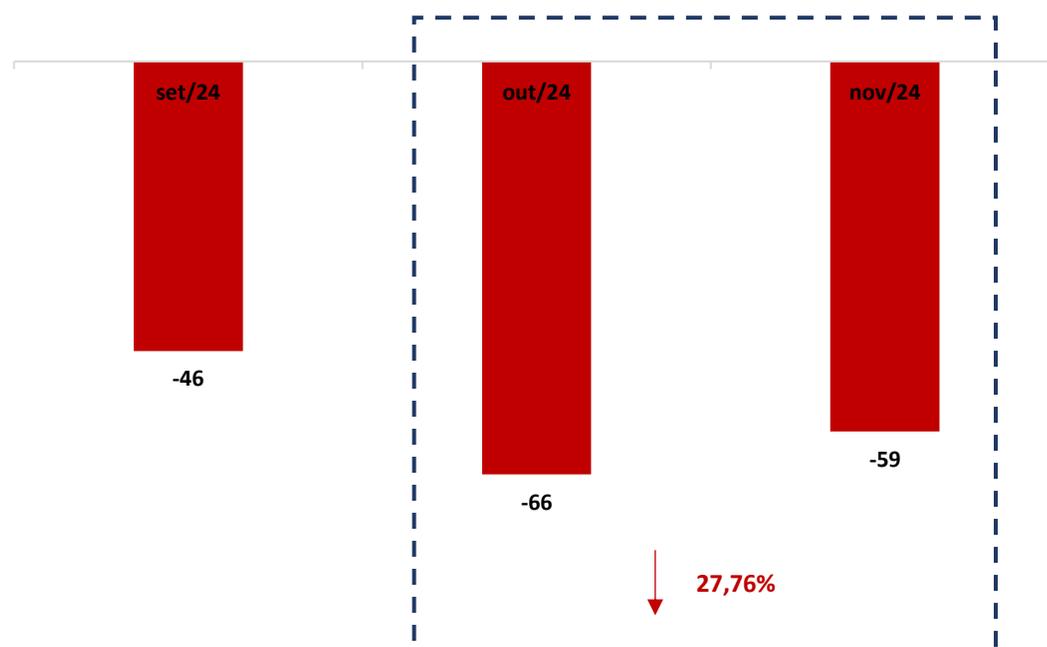
COMENTÁRIO

O faturamento bruto da Recuperanda apresentou uma redução no mês de novembro de 2024 em comparação com setembro de 2024, alcançando um saldo de R\$ 155.179,86 (cento e cinquenta mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

COMENTÁRIO

As despesas e os custos da Recuperanda sofreram aumentos de 3,00% (três por cento) no mês de novembro de 2024, registrando um saldo de R\$ 200.540,66 (duzentos mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), o que configura fato relevante na apuração do resultado.

2.1.2 Resultado do Período



(Em mil R\$)

COMENTÁRIO

Observou-se no período em análise que a Recuperanda registrou uma piora do seu resultado, saindo de um prejuízo de - R\$ 46.480,44 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) no mês de setembro de 2024, para um resultado negativo de - R\$ 59.381,18 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) em novembro de 2024.

3. ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Esclarece-se que os indicadores de desempenho são critérios adotados para mensurar a performance dos negócios da empresa, utilizando, para tanto, análise comparativa com outros exercícios e outros indicadores, de forma a diagnosticar a evolução da saúde financeira da empresa. Neste sentido:

- **Indicador de Liquidez Corrente:** se refere à capacidade da empresa de cumprir suas obrigações no curto prazo. Dessa forma, o gestor saberá que a organização está preparada para cumprir a maioria dos seus compromissos com terceiros.

	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	DIMELLO
ILC =	Ativo Circulante	0,01
	Passivo Circulante	

- **Indicador de Liquidez Seca:** é medida pela disponibilidade de bens e direitos realizáveis no curso do exercício, sendo desconsiderado o saldo do estoque.

	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	DIMELLO
ILS =	Ativo Circulante - Estoque	0,01
	Passivo Circulante	

- **Indicador de Liquidez Geral:** está atrelado às competências da empresa no médio e longo prazo. Desse modo, seu cálculo abrange também o ativo e passivo que superam a estimativa de tempo de um ano.

	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	DIMELLO
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo	0,01
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	

Referência: A análise é de quanto maior, melhor.

- **Índice de Endividamento Geral:** determina a proporção do endividamento, em comparação ao total do ativo, indicando o quanto dos ativos da empresa estão financiados por terceiros.

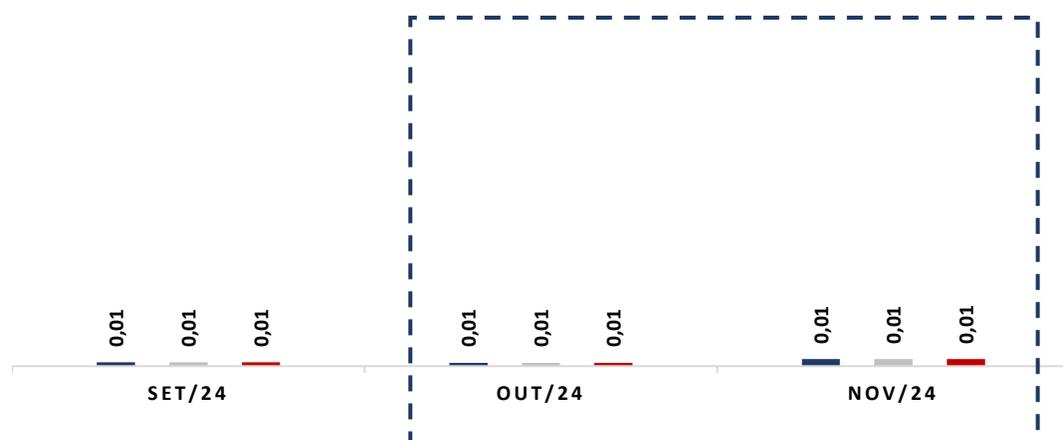


	ENDIVIDAMENTO GERAL	DIMELLO
EG =	Passivo Circulante + ELP	1,57
	Ativo Total	

3.1 ÍNDICES DE LIQUIDEZ MENSAL

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

■ GERAL ■ SECA ■ CORRENTE

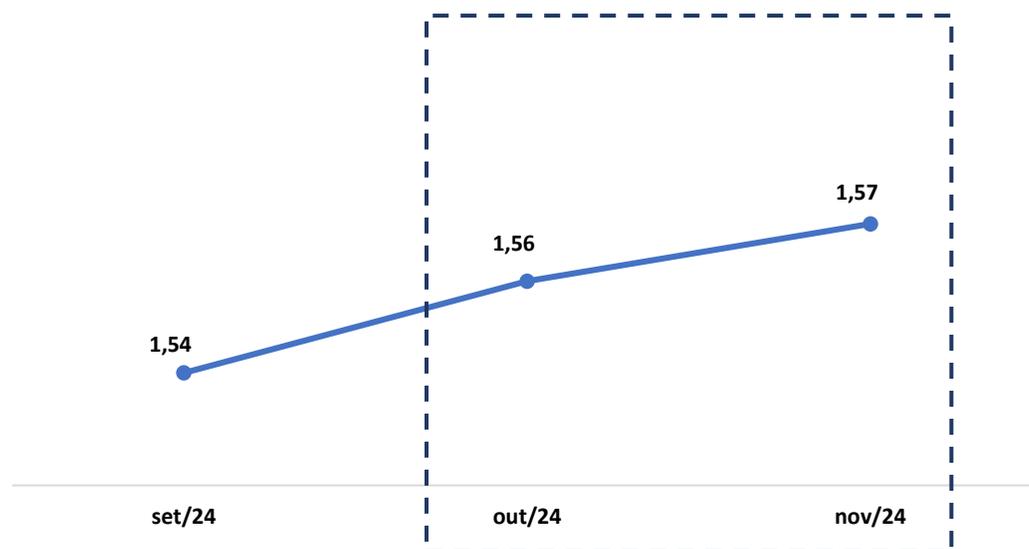


(Referência 1: quanto maior, melhor)

COMENTÁRIO

Analisando os índices de liquidez em conjunto, observa-se que os mesmos se mantiveram abaixo de 1 (um), indicando dificuldades financeiras de quitar suas obrigações de curto e de longo prazo.

3.2 ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO



(Referência 1: quanto menor, melhor)

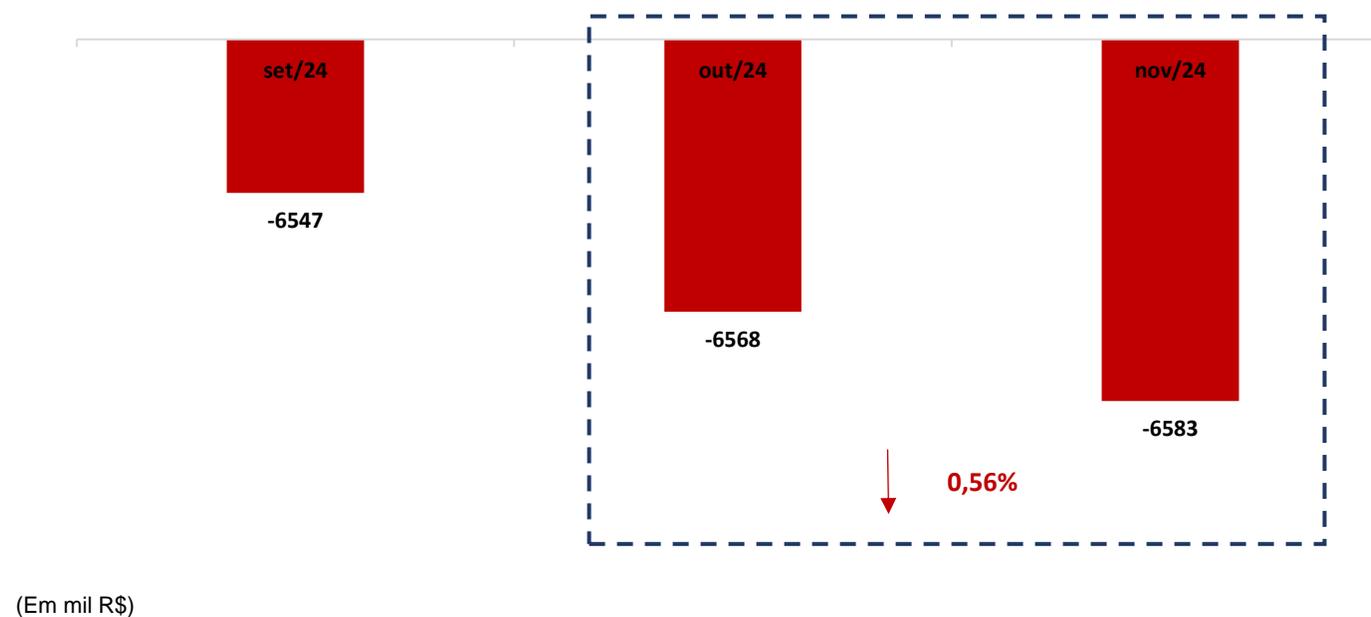
COMENTÁRIO

Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que o índice de endividamento apresentou aumento em comparação ao mês de setembro de 2024, mantendo-se acima do valor de referência 1 (um), indicando que a Recuperanda vem recorrendo ao capital de terceiros para quitar suas obrigações.



3.3 CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO (CGL)

O saldo do capital de giro, que corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade e evidencia a capacidade da empresa de financiar suas obrigações de curto prazo, se mostrou negativo, alcançando um saldo de -R\$ 6.583.341,11 (seis milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e onze centavos), demonstrando que a Recuperanda não possui capacidade de financiar suas operações de curto prazo.



4. BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (em Reais R\$)	30.09.2024	AV	AH	31.10.2024	AV	AH	30.11.2024	AV	AH
ATIVO	4.293.284,00	100,00%	-0,53%	4.243.885,54	100,00%	-1,15%	4.247.968,68	100,00%	-1,06%
CIRCULANTE	49.023,27	1,14%	74,24%	43.340,98	1,02%	-11,59%	91.140,29	2,15%	85,91%
CAIXA	4.631,67	0,11%	0,00%	10.882,45	0,26%	134,96%	10.882,45	0,26%	134,96%
BANCOS CONTA MOVIMENTO	21.341,18	0,50%	50,97%	20.269,62	0,48%	-5,02%	47.412,68	1,12%	122,17%
CLIENTES	13.681,93	0,32%	0,00%	2.820,42	0,07%	-79,39%	16.627,67	0,39%	21,53%
OUTROS CRÉDITOS	9.368,49	0,22%	0,00%	9.368,49	0,22%	0,00%	16.217,49	0,38%	0,00%
NÃO CIRCULANTE	4.244.260,73	98,86%	-1,02%	4.200.544,56	98,98%	-1,03%	4.156.828,39	97,85%	-2,06%
IMOBILIZADO	4.244.260,73	98,86%	-1,02%	4.200.544,56	98,98%	-1,03%	4.156.828,39	97,85%	-2,06%
VEÍCULOS	5.245.940,00	122,19%	0,00%	5.245.940,00	123,61%	0,00%	5.245.940,00	123,49%	0,00%
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(1.001.679,27)	-23,33%	4,56%	(1.045.395,44)	-24,63%	4,36%	(1.089.111,61)	-25,64%	8,73%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (em reais R\$)	30.09.2024	AV	AH	31.10.2024	AV	AH	30.11.2024	AV	AH
PASSIVO	4.293.284,00	100,00%	-0,53%	4.243.885,54	100,00%	-1,15%	4.247.968,68	100,00%	-1,06%
CIRCULANTE	6.595.905,90	153,63%	0,36%	6.611.017,08	155,78%	0,23%	6.674.481,40	157,12%	1,19%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.230.316,04	145,12%	0,00%	6.230.316,04	146,81%	0,00%	6.230.316,04	146,67%	0,00%
FORNECEDORES	331.275,20	7,72%	3,30%	360.067,77	8,48%	8,69%	392.464,24	9,24%	18,47%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19.815,15	0,46%	64,67%	10.580,76	0,25%	-46,60%	23.426,13	0,55%	18,22%
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	12.815,95	0,30%	39,18%	10.052,51	0,24%	-21,56%	12.545,59	0,30%	-2,11%
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.683,56	0,04%	100,00%	0,00	0,00%	-100,00%	15.729,40	0,37%	834,29%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(2.302.621,90)	-53,63%	2,06%	(2.367.131,54)	-55,78%	2,80%	(2.426.512,72)	-57,12%	5,38%
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	0,70%	0,00%	30.000,00	0,71%	0,00%	30.000,00	0,71%	0,00%
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.429.744,27)	-33,30%	9,69%	(1.476.224,71)	-34,78%	3,25%	(1.542.515,05)	-36,31%	7,89%
OUTRAS CONTAS PATRIMÔNIO	(856.397,19)	-19,95%	0,00%	(854.616,49)	-20,14%	-0,21%	(854.616,49)	-20,12%	-0,21%
RESULTADO DO PERÍODO	(46.480,44)	-1,08%	-63,19%	(66.290,34)	-1,56%	42,62%	(59.381,18)	-1,40%	27,76%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

4.1 ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

O Ativo Circulante registrou aumento de 85,91% (oitenta e cinco vírgula noventa e um por cento). As contas “Caixa” e “Bancos conta movimento” apresentaram variações positivas registrando percentuais de 134,96% (cento e trinta e quatro vírgula noventa e seis por cento) e 122,17% (cento e vinte dois vírgula dezessete por cento), respectivamente. A rubrica “Clientes” também apresentou aumento de 21,53% (vinte e um vírgula cinquenta e três por cento).

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (em Reais R\$)	30.09.2024	AV	AH	31.10.2024	AV	AH	30.11.2024	AV	AH
ATIVO	4.293.284,00	100,00%	-0,53%	4.243.885,54	100,00%	-1,15%	4.247.968,68	100,00%	-1,06%
CIRCULANTE	49.023,27	1,14%	74,24%	43.340,98	1,02%	-11,59%	91.140,29	2,15%	85,91%
CAIXA	4.631,67	0,11%	0,00%	10.882,45	0,26%	134,96%	10.882,45	0,26%	134,96%
BANCOS CONTA MOVIMENTO	21.341,18	0,50%	50,97%	20.269,62	0,48%	-5,02%	47.412,68	1,12%	122,17%
CLIENTES	13.681,93	0,32%	0,00%	2.820,42	0,07%	-79,39%	16.627,67	0,39%	21,53%
OUTROS CRÉDITOS	9.368,49	0,22%	0,00%	9.368,49	0,22%	0,00%	16.217,49	0,38%	0,00%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

Em relação ao Passivo Circulante, observa-se um leve aumento do percentual de 1,19% (um vírgula dezenove por cento). As maiores variações percentuais foram das contas “*Adiantamento de clientes*” e “*Fornecedores*” com valores de 834,29% (oitocentos e trinta e quatro vírgula vinte e nove por cento) e 18,47% (dezoito vírgula quarenta e sete por cento), respectivamente. Em contrapartida, a rubrica “*Obrigações com pessoal*” teve diminuição de -2,11% (dois vírgula onze por cento).

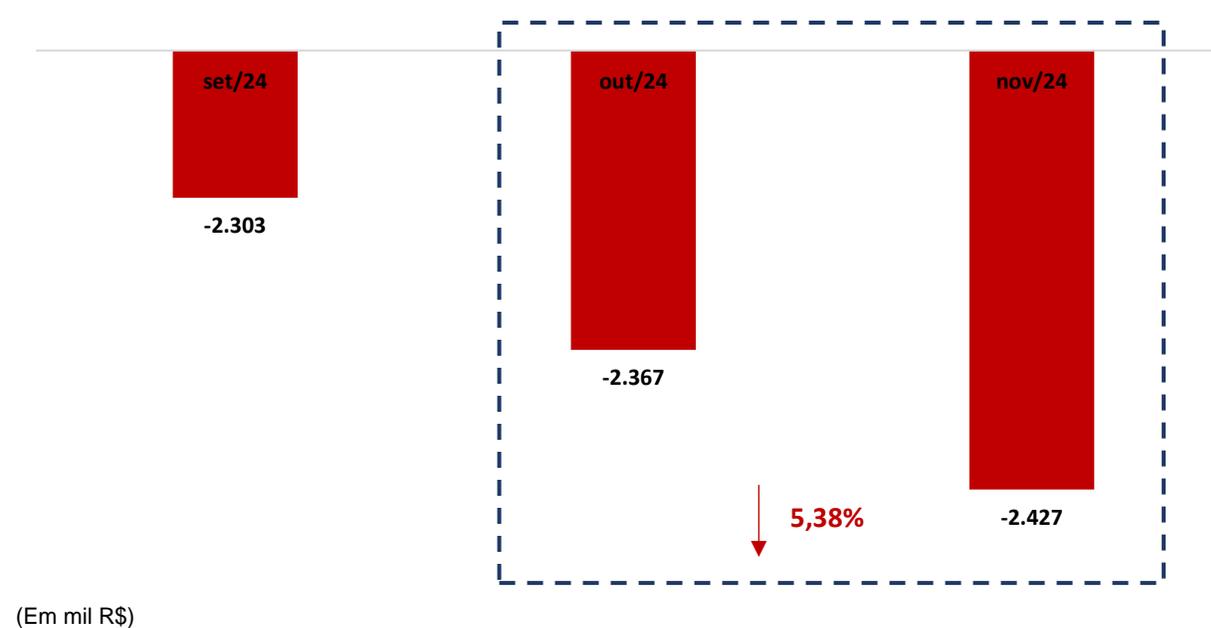
BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (em reais R\$)	30.09.2024	AV	AH	31.10.2024	AV	AH	30.11.2024	AV	AH
PASSIVO	4.293.284,00	100,00%	-0,53%	4.243.885,54	100,00%	-1,15%	4.247.968,68	100,00%	-1,06%
CIRCULANTE	6.595.905,90	153,63%	0,36%	6.611.017,08	155,78%	0,23%	6.674.481,40	157,12%	1,19%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.230.316,04	145,12%	0,00%	6.230.316,04	146,81%	0,00%	6.230.316,04	146,67%	0,00%
FORNECEDORES	331.275,20	7,72%	3,30%	360.067,77	8,48%	8,69%	392.464,24	9,24%	18,47%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19.815,15	0,46%	64,67%	10.580,76	0,25%	-46,60%	23.426,13	0,55%	18,22%
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	12.815,95	0,30%	39,18%	10.052,51	0,24%	-21,56%	12.545,59	0,30%	-2,11%
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.683,56	0,04%	100,00%	0,00	0,00%	-100,00%	15.729,40	0,37%	834,29%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

4.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	set/24	out/24	nov/24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(2.302.622)	(2.367.132)	(2.426.513)
CAPITAL SOCIAL	30.000	30.000	30.000
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.429.744)	(1.476.225)	(1.542.515)
OUTRAS CONTAS PATRIMÔNIO	(856.397)	(854.616)	(854.616)
RESULTADO DO PERÍODO	(46.480)	(66.290)	(59.381)



5. QUESTÕES PROCESSUAIS

5.1 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ARTS. 48 E 51 LEI N.º 11.101, DE 2005

Conferência dos documentos dos arts. 48 e 51, ambos da Lei n.º 11.101, de 2005		
ID n.º	Documentos	Lei n.º 11.101, de 2005
10252679532	Petição inicial de recuperação judicial	
10252702875, 10252706270 e 10252691255	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores).	Art. 48, incisos I, II e III
10252703715 e 10252678385	Certidões falimentares	Art. 48, incisos IV
10252710020	Certidões Criminais	Art. 48, incisos IV
10252674647, 10252692070, 10252703918, 10252698823, 10252659692	Demonstrações Contábeis relativas aos três últimos exercícios	Art. 51, inciso II, alíneas "a" e "b"
10252693622	Relação de credores	Art. 51, inciso III
10252707064	Relação de empregados	Art. 51, inciso IV
10252691255	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores).	Art. 51, inciso V
10252706718	Relação de bens sócios e administradores	Art. 51, inciso VI
10252710465, 10252710565 e 10252692030	Extratos contas bancárias dos sócios	Art. 51, inciso VII
10252700678 e 10252693139	Certidões de protestos	Art. 51, inciso VIII
10252710020	Relação de todas as ações judiciais em que é parte, com a estimativa do valor em litígio.	Art. 51, inciso IX
10252683653	Relatório detalhado do passivo fiscal	Art. 51, inciso X
10252699720	A relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	Art. 51, inciso XI

6. CONCLUSÃO

Ante a análise apresentada no presente relatório mensal de atividades, foi possível concluir os seguintes pontos:

- Redução da receita bruta em -2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento);
- Os índices de liquidez se mantiveram abaixo do valor de referência 1 (um), indicando dificuldades financeiras de honrar suas obrigações no curto e no longo prazo;
- Índice de endividamento apresentou aumento, registrando um valor de 1,57 (um vírgula cinquenta e sete), se mantendo acima do valor de referência 1 (um).

Ressalta-se a importância da maximização dos esforços para ampliação das receitas e redução das despesas, a fim de que seja otimizado o resultado e viabilizada a recuperação judicial.

O conteúdo do presente relatório e as conclusões ora apresentadas são decorrentes de informações coletadas por esta administradora judicial e pelo perito contábil, que resultaram nas análises realizadas e reportadas no corpo do presente.

De Belo Horizonte/MG para Candeias/MG, em 21 de janeiro de 2025.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449

Ilson Ferreira Godinho

Contador
CRC/MG-100723/O-7